



6	201014028	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	RUA PARAÍBA 2186, PALMARES, PARINTINS/AM
7	200907380	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	115 (cento e quinze)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPER	AVENIDA ARMANDO GIASSETTI 577, VILA HOR-TOLÂNDIA, JUNDIAÍ/SP
8	201005267	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE SERRANA	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE CAXIAS DO SUL LTDA.	RUA FEIJÓ JÚNIOR 1049, SÃO PELEGRINO, CAXIAS DO SUL/RS
9	201000916	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPER	AVENIDA DURVAL DE GÓES MONTEIRO 4354, TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ/AL
10	200904120	DIREITO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	RUA URBANO SANTOS S/N, CENTRO, IMPERATRIZ/MA

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 227, DE 19 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 25 da Portaria nº 6.209/MPS, de 16 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º Estabelecer que, para o mês de abril de 2017, o valor médio da renda mensal do total de benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS é de R\$ 1.199,89 (um mil cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º O INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

PORTARIA Nº 228, DE 19 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de que trata o art. 4º, caput, da Portaria nº 467, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

PORTARIA Nº 229, DE 19 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e no art. 31 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolve:

Art. 1º Estabelecer que, para o mês de maio de 2017, os fatores de atualização:

I - das contribuições vertidas de janeiro de 1967 a junho de 1975, para fins de cálculo do pecúlio (dupla cota) correspondente, serão apurados mediante a aplicação do índice de reajusteamento de 1.000000 - utilizando-se a Taxa Referencial-TR do mês de abril de 2017;

II - das contribuições vertidas de julho de 1975 a julho de 1991, para fins de cálculo de pecúlio (simples), serão apurados mediante a aplicação do índice de reajusteamento de 1.003300 - utilizando-se a Taxa Referencial-TR do mês de abril de 2017 mais juros;

III - das contribuições vertidas a partir de agosto de 1991, para fins de cálculo de pecúlio (novo), serão apurados mediante a aplicação do índice de reajusteamento de 1.000000 - utilizando-se a Taxa Referencial-TR do mês de abril de 2017; e

IV - dos salários-de-contribuição, para fins de concessão de benefícios no âmbito de Acordos Internacionais, serão apurados mediante a aplicação do índice de 1.000800.

Art. 2º A atualização monetária dos salários-de-contribuição para a apuração do salário-de-benefício, de que trata o art. 33 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e a atualização monetária das parcelas relativas aos benefícios pagos com atraso, de que trata o art. 175 do referido Regulamento, no mês de maio de 2017, será efetuada mediante a aplicação do índice de 1.000800.

Art. 3º A atualização de que tratam os §§ 2º a 5º do art. 154 do RPS, será efetuada com base no mesmo índice a que se refere o art. 2º.

Art. 4º Se após a atualização monetária dos valores de que tratam os §§ 2º a 5º do art. 154 e o art. 175 do RPS, os valores devidos forem inferiores ao valor original da dívida, deverão ser mantidos os valores originais.

Art. 5º As respectivas tabelas com os fatores de atualização, mês a mês, encontram-se na rede mundial de computadores, no sítio <http://www.previdencia.gov.br>, página "Legislação".

Art. 6º O Ministério da Fazenda, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

DESPACHO DO MINISTRO

Em 19 de maio de 2017

Processo nº: 17944.000472/2013-38. Interessados: Estado de Roraima - RR e Caixa Econômica Federal - CAIXA. Assunto: Contrato de Financiamento nº 0411.783-63/13, firmado entre o Estado de Roraima e a Caixa Econômica Federal, com interveniência da Companhia Energética de Roraima - CERR e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS. Primeira e Segunda alterações contratuais para remanejamento de valores do Plano de Uso dos Recursos do Contrato de Financiamento nº 0411.783-63/13, firmado entre o Estado de Roraima e a Caixa Econômica Federal, com interveniência da Companhia Energética de Roraima - CERR e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS. Despacho: Tendo em vista as ma-

nifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem assim o disposto na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, ratifico a concessão da garantia da União no contrato acima mencionado. Publique-se e restitua-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a adoção das provisões complementares.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

BANCO CENTRAL DO BRASIL

PORTARIA Nº 93.513, DE 19 DE MAIO DE 2017

Delega competência ao Chefe de Gabinete do Diretor de Assuntos Internacionais e de Gestão de Riscos Corporativos (Direx) para representar o Banco Central do Brasil (BCB) na XLVII reunião do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários da Associação Latino-Americana de Integração (CFM/ALADI), com plenos poderes.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no art. 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e tendo em vista os incisos I e XVIII do art.12 do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Chefe de Gabinete do Diretor de Assuntos Internacionais e Gestão de Riscos Corporativos (Direx) do Banco Central do Brasil (BCB) a competência para representar o Banco Central do Brasil (BCB) na quadragésima sétima reunião do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários da Associação Latino-Americana de Integração (XLVII CFM/ALADI), com plenos poderes para substituí-lo, inclusive para decidir sobre propostas de alterações nas normas do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR).

Parágrafo único. A delegação de poderes, objeto desta Portaria, se restringe ao período de realização da referida reunião.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 92.891, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2017, seção 1, página 59.

ILAN GOLDFAJN

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Em 18 de maio de 2017

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 74 - O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
ASA- Assessoria Suporte Automação Ltda.	03.565.982/0001-57	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL0262017, nome: Asasys Software, versão: 10.0.0, código MD5: 5B7B39D4A0213B4DA009901AA0E3A29D *PLJECF
Platin Informática Eireli	59.571.638/0001-25	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL0292017, nome: Simfarma-CM, versão: 6.91, código MD5: 02C1AA5F36A54E8D678FF182CA3AAB50 *CM6
NBS Informática Ltda	02.348.447/0001-81	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL0612017, nome: NBS, versão: 1.0.0.6, código MD5: 2AD559CFF00A5140151B8AAD69AD4ABE*NBSPAF

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 75 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1.Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Internews Sistemas de Automação Empresarial Ltda	03.955.780/0001-11	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL0562017, nome: Internews E.C.F., versão: 1.33 código MD5: E9FBE86CBB031BD73145588C65D4C525 *INTERNEWS_ECF
Conquest Informática Ltda	04.020.610/0001-08	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL0472017, nome: PDV - Ponto de Venda versão: 3.5 código MD5: 94D686A95328339D25F0DF70415A0107 *PDV
Onlick Sistemas de Informação Ltda	04.449.943/0001-57	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL0462017, nome: OCS PAF versão: 5.0.0.0 código MD5: 1C995B57EB8A4B0B8A964779AC33075 *OCSFC